DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos	3
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.278/18

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, á servidora desta prefeitura municipal, senhora JESSIKA RODRIGUES BECUZZI, portadora do RG. nº 48.576.023 e CPF. nº 413.104.418-80, lotada no cargo de Escriturário I, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 11/01/17 a 10/01/18, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 18 de outubro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.279/18

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1 – DESIGNAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a COMISSÃO IMCUMBIDA DE REFORMULAR O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO, composta dos seguintes membros:

Oneide Bueno Sversut

Lidiane Zupirolli Ferreira

Poliana Mislene Garcia Buzzo

Antônia Elenir Vidoto

Edmaira Aparecida Santucci da Silva

Rogéria Vidotto de Freitas

Karla Schiavinato Mendonça

2 – O mandato dos membros dessa Comissão será gratuito e considerado relevante ao serviço público.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 18 de outubro de 2018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Outros atos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro-SP (COMDICA)
Rua dos Lavradores nº 214 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-00
Fones (18) 3602-1128 FAX (18) 3602-9022
E-mail:conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.br site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N. 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Cria a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1086 de 15 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017 – CONANDA e Resolução nº 207, de março de 2018;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 20 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o tema da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo: "Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Gabriel Monteiro – SP, que será composta conforme quadro abaixo.

Nome	Representação
Célia Regina Talarico	CMDCA
Ana Paula Barbosa Pereira	CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro-SP (COMDICA)
Rua dos Lavradores nº 214 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-00
Fones (18) 3602-1128 FAX (18) 3602-9022
E-mail:conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.br site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Silvana Pinatti	CMDCA
Ives Cassiano Zuchini	CMDCA
Erica Juliana Paschoal Babeto	CRAS
Ednéia Vieira dos Santos Sousa	Órgão Gestor da Assistência Social

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMDCA, e terá como competência:

I. Preparar e acompanhar a operacionalização da II Conferência Municipal;

II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critério de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a II Conferência Municipal;

III. Organizar e coordenar a II Conferência Municipal;

IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da II Conferência Municipal;

V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a II Conferência Municipal;

VII. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a II Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMDCA;

VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da II Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro-SP (COMDICA)
Rua dos Lavradores nº 214 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-00
Fones (18) 3602-1128 FAX (18) 3602-9022
E-mail:conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.br site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Célia Regina Talarico
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Comunicamos que o objeto da Concorrência Publica nº 04/2018, foi Adjudicado e Homologado a Empresa: CONSTRUTORA SANCHES SANCHES LTDA, classificada como vencedora do objeto licitado pelo valor global de R$ 213.061,13 (duzentos e treze mil, sessenta e um reais e treze centavos), pelo critério de proposta única, acatada e valida como menor preço apresentado.

Gabriel Monteiro/SP, 18 de outubro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018.

Pregão Presencial nº 20/2018. Proc. nº 44/2018. Objeto: Aquisição de Materiais de enfermagem, através do sistema de registro de preços. Encerramento: 08/11/2018 às 09hs00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, Centro, Gabriel Monteiro/SP, ou solicitado pelo Email: licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3602-9022.

Gabriel Monteiro/SP, 18 de outubro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.

Pregão Presencial nº 19/2018. Proc. nº 43/2018. Objeto: Aquisição de Medicamentos através do sistema de registro de preços. Encerramento: 06/11/2018 às 09hs00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, Centro, Gabriel Monteiro/SP, ou solicitado pelo Email: licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3602-9022.

Gabriel monteiro/SP, 18 de outubro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL